

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS



EDITAL Nº 001/2016

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU/ENEM Verão 2016 - 1ª etapa.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível *a partir do dia 19/01/2016 após as 18h*, no endereço https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. A documentação será conferida no ato do recebimento.

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	AC	L1	L2	L3	L4	Total
		ADMINISTRAÇÃO		_		_	_	
		Bacharelado (Vespertino)	20	5	6	5	5	41
		AGRONOMIA						00
		Bacharelado (Integral)	44	11	11	11	11	88
		ANTROPOLÒGIA	25	^	7	_	_	50
		Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		ARQUITETURA E URBANISMO	15	4	4	3	4	30
		Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		ARTES VISUAIS	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)	20	Э	Э	Э	Э	40
	Das 8h às	ARTES VISUAIS	27	7	7	7	7	55
22/01/16	12h	Licenciatura (Integral)	21	,	,	'	′	55
	1211	BIOTECNOLOGIA	17	4	5	4	5	35
		Bacharelado (Integral)	17	4	3	4	3	33
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	22	6	6	5	6	45
	,	Bacharelado (Integral)	22	U	U	3	O	40
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)	20	3	3	5	3	40
		CIÊNCIAS BIOLÓGI						
		CAS 17 Licenciatura (Integral)	17	4	5	4	5	35
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS	25	6	7	6	6	50
		Bacharelado (Noturno)	20	Ů	'	٥	U	30
		CIÊNCIAS SOCIAIS	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Noturno)		Ŭ	Ŭ	Ľ	Ŭ	
		CIÊNCIAS SOCIAIS	20	5	5	5	5	40
		Licenciatura (Noturno)		Ŭ	Ŭ	Ŭ	Ŭ	10
	Das	CINEMA DE ANIMAÇÃO	12	3	4	3	3	25
22/01/16	13h30min	Bacharelado (Integral)	'-	Ŭ	•	Ŭ	Ŭ	20
	às	CINEMA E AUDIOVISUAL	12	3	4	3	3	25
	17h30min	Bacharelado (Integral)	- '-	<u> </u>		Ľ.	Ŭ	
		CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE			_		_	
		BENS CULTURAIS MÓVEIS -	18	4	5	4	5	36
		Bacharelado (Noturno)						
		DANÇA	10	3	3	2	3	21
		Licenciatura (Integral)			Ū		_	

		DEGION ODÁTICO	1			1		
		DESIGN GRÁFICO	12	3	4	3	3	25
		Bacharelado (Vespertino)						
		DIREITO	59	15	15	14	15	118
	D	Bacharelado (Integral) (*)						
00/04/40	Das	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	6	7	6	6	50
22/01/16	13h30min	Bacharelado (Integral)		Ŭ		Ŭ	Ů	
	às	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	6	7	6	6	50
	17h30min	Licenciatura (Integral)	20	٥		Ŭ	U	- 00
		ENFERMAGEM	23	6	6	6	6	47
		Bacharelado (Integral)	20	U	U	٥	U	71
		TURISMO	22	5	6	5	6	44
		Bacharelado (Noturno)	22	5	0	3	U	44
		ENGENHARIA AGRÍCOLA	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)	20	5	5	3	5	40
		ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)	20	Э	Э	Э	Э	40
		ENGENHARIA CIVIL	-00	-	1	_	_	40
		Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIÀ DE CÓMPUTAÇÃO		_	_	_	_	40
		Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA DE CONTROLE E	1					
		AUTOMAÇÃO	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)						.0
		ENGENHARIA DE MATERIAIS						
		Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO						
25/01/16	Das 8h às	Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
23/01/10	12h	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO						
		Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		ENGENHARIA ELETRÔNICA						
			20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral) ENGENHARIA GEOLÓGICA						
			22	6	6	5	6	45
		Bacharelado (Integral) ENGENHARIA HÍDRICA						
			20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)						
		ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	20	5	5	5	5	40
		Bacharelado (Integral)						
		FÍSICA	22	5	6	5	6	44
		Bacharelado (Integral)						
		FÍSICA	20	5	5	5	5	40
		Licenciatura (Integral)	ļ_ -					
		FILOSOFIA	16	4	5	4	4	33
		Bacharelado (Noturno)	ļ. Ū					
		FILOSOFIA	22	5	6	5	6	44
		Licenciatura (Noturno)		Ŭ		Ŭ		
		GEOGRAFIA	40	10	10	10	10	80
		Licenciatura (Noturno)	70		10		10	- 55
		GEOPROCESSAMENTO	25	6	7	6	6	50
		Tecnológico (Integral)	25	U		U	U	50
	Das	GESTÃO AMBIENTAL	20	5	5	5	5	40
25/01/16	13h30min	Tecnológico (Vespertino)	20	ပ	ပ	ပ	၁	40
	às	GESTÃO PÚBLICA	O.F.	c	7	6	c	ΕO
	17h30min	Tecnológico (Vespertino)	25	6	7	6	6	50
		HISTÓRIA	0.5	_	-			
		Bacharelado (Vespertino)	25	6	7	6	6	50
		HISTÓRIA		_	_	_		-
		Licenciatura (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		HOTELARIA		_		_		
		Tecnológico (Integral)	13	3	4	3	4	27
l		i rodnologico (intograi)	1	1	L	l		

		NUTDIOÃO				1	1	
05/04/40	Das	NUTRIÇÃO	25	6	7	6	6	50
25/01/16	13h30min	Bacharelado (Integral)	_	_		ļ -	_	
	às	PEDAGOGIA	25	6	7	6	6	50
	17h30min	Licenciatura (Vespertino)			ļ -	Ļ	ļ -	
		JORNALISMO	25	6	7	6	6	50
		Bacharelado (Noturno)	_					
		LETRAS – PORTUGUÊS	25	6	7	6	6	50
		Licenciatura (Noturno)						
		LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO	15	4	4	3	4	30
		Licenciatura (Vespertino)						
		LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL	15	4	4	3	4	30
		Licenciatura (Vespertino) LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS	-					
			15	4	4	3	4	30
		Licenciatura (Vespertino) LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	+					
		Licenciatura (Vespertino)	15	4	4	3	4	30
		LETRAS –						
		REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS	15	4	4	3	4	30
		Bacharelado (Noturno)	13	-	-	3	4	30
		LETRAS –						
26/01/16	Das 8h às	TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	5	1	2	1	1	10
20,01,10	12h	Bacharelado (Integral)		'	_	'	'	10
		LETRAS –						
		TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	5	1	2	1	1	10
		Bacharelado (Integral)					_	
		MATEMÁTICA	-00	_	_	_	_	45
		Licenciatura (Integral)	22	6	6	5	6	45
		MATEMÁTICA	22	_	_	_	_	45
		Licenciatura (Noturno)	22	6	6	5	6	45
		MEDICINA	23	6	6	5	6	46
		Bacharelado (Integral)	23	O	O	5	O	40
		MEDICINA VETERINÁRIA	30	7	8	7	8	60
		Bacharelado (Integral)	30	'	0	′	٥	00
		ZOOTECNIA	17	4	5	4	5	35
		Bacharelado (Integral)						- 00
		METEOROLOGIA	17	4	5	4	5	35
		Bacharelado (Integral)				<u> </u>		
		MUSEOLOGIA	15	4	4	3	4	30
		Bacharelado (Integral)	_			<u> </u>		
		MÚSICA – CANTO	3	1	1	1	1	7
		Bacharelado (Integral)						
		MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS	5	1	2	1	1	10
		Bacharelado (Matutino) MÚSICA – COMPOSIÇÃO						
		Bacharelado (Matutino)	10	2	3	2	3	20
		MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL						
	Das	Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
26/01/16	13h30min	MÚSICA				 		
20/01/10	às	Licenciatura (Integral)	15	4	4	3	4	30
	17h30min	MÚSICA – PIANO						
		Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – VIOLÃO		_	_		_	_
		Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – VIOLINO					<u> </u>	_
		Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA POPULAR	40					00
		Bacharelado (Integral)	10	2	3	2	3	20
		ODONTOLOGIA	07	_	_	_	7	F 4
		Bacharelado (Integral)	27	7	7	6	7	54
		. , , ,	•	•	•		•	

		PROCESSOS GERENCIAIS Tecnológico (Noturno)	30	7	8	7	8	60
	QUÍMICA Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30	
	QUÍMICA Licenciatura (Integral)	15	4	4	3	4	30	
26/01/16	Das 13h30min	QUÍMICA DE ALIMENTOS Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
	às 17h30min	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		TEATRO Licenciatura (Noturno)	12	3	4	3	3	25
		TRANSPORTES TERRESTRES Tecnológico (Noturno) (**)	20	5	5	5	5	40

(*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dadas as suas especificidades – só serão oferecidas no turno diurno. Das 120 vagas ofertadas, 60 delas serão para o matutino e as outras 60 para o noturno e a divisão dos turnos será feita pelo Colegiado do Curso conforme ordem de classificação respeitando o número de vagas dentro de cada modalidade.

(**) Curso ministrado na cidade de Eldorado do Sul - RS

Legenda:

- AC Ampla Concorrência
- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

 Ficha de cadastro* preenchida, impressa, e assinada disponível em https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico a partir das 18h do dia 19/01/2016;

- Declaração de ciência da confirmação de matrícula impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
- Declaração de Renda Per Capita Familiar (Anexo II Apenas para candidatos cotistas que necessitam comprovar renda);
- Declaração de Etnia (Anexo III Apenas para candidatos cotistas que concorrem por cotas étnicas);
- Declaração de Ensino Médio de Escola Pública (Anexo IV Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
- Cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- Cópia simples acompanhada do original** do Título de Eleitor;
- Cópia simples acompanhada do original** do CPF;
- Cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- Cópia simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Cópia simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- Cópia simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

- * O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÒRIO. Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente.
- ** Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI № 12.711/2012

- 2.2.1. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas (L1, L2, L3, L4) deverão comprovar que cursaram **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.2.2 Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (modalidades L1 e L2) deverão acessar a página http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/todoseditais/editais/ onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos da matrícula deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Alberto Rosa nº 580, entre rua Princesa Isabel e rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Estudantes menores:
 - o próprio candidato;
 - pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
 - terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.
- 4.2. Estudantes maiores:
 - o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo V).

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

- 5.1. O candidato não comparecer ou não se fizer representar no dia e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.
- 5.2. O candidato não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

- 5.3. O aluno não confirmar pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/.
- 5.4. Os candidatos inscritos nas modalidades L1 e L2 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (conforme edital disponível na página http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/todos-editais/editais/)

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos PROUNI, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.
- A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, "Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior." Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Emileni Tessmer Coordenadora de Registros Acadêmicos

Afra Suelene de Sousa No exercício da Pró-Reitoria de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO

Eu,			
aluno(a) do curso _			declaro
estar ciente e de acc	ordo que devo co	onfirmar minha m	atrícula no Colegiado do meu curso no
prazo estipulado no	calendário acad	êmico, assinando	o a ata de confirmação. Tenho ciência
de que o calendá	rio acadêmico	está disponível	http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-
academicos/. Sou sa	abedor(a) de que	e se eu não assi	nar a ata no Colegiado, PERDEREI A
MINHA VAGA NA UF	PEL.		
Pelotas, de	de 20)	
			Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu,			,
abaixo assinado, de	nacionalidade		, nascido em//,
no município de			, estado, filho
de		e .	
	, estado civil		, residente e domiciliado
à			,
CEP nº		_, portador de c	édula de identidade (RG) nº
	, expedida em	_//, órgão	expedidor declaro,
sob as penas da lei,	que sou oriundo de famíl	lia com renda igua	al ou inferior a 1,5 (um vírgula
cinco) salário mínim	o per capita e estou cie	nte de que, em	caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às sa	inções prescritas no Có	digo Penal* e à	s demais cominações legais
aplicáveis.			
	Pelotas,	de	de 20
	_		
			Assinatura do candidato

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,				,
abaixo assinado, de nacionali	dade		, nascido em .	/
no município de			, estado	, filho
de		e _		
	estado civil		, residente e	e domiciliado
à				,
CEP nº		portador de cé	dula de identid	ade (RG) nº
	expedida em/	/, órgão e	expedidor	declaro,
sob as penas da lei, me autoc	leclaro () preto () pardo () indíg	ena, estou ciento	e de que, em
caso de falsidade ideológica	, ficarei sujeito às	s sanções presc	ritas no Código	Penal* e às
demais cominações legais ap	licáveis.			
	Pelotas,	de		de 20
		Δssir	natura do candi	idato

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu,		, portador
de cédula de identidade (RG) nº		, expedida em
/, órgão expedidor	declaro, sob as	penas da lei, que cursei
integralmente e fui aprovado em toda	s as séries do Ensino Mé	dio, ou equivalente, em
escola(s) da rede pública brasileira.		
	, de	de 20
	Assinatu	ıra do candidato

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

^{*}O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

PROCURAÇÃO

Eu,	
RG:	, CPF:,
nacionalidade	, estado civil,
residente e domiciliado em	
	, nomeio e constituo como meu bastante
procurador	
RG:	, CPF:,
residente e domiciliado em	
	, com o fim específico de me representar
junto a Coordenação de Registro	os Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
	desta Universidade
Federal de Pelotas.	
	Pelotas, de de 20
	Assinatura reconhecida em cartório